



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68371-970  
Altamira - Pará

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que no mês de **fevereiro de 2024**, os Projetos de Leis, abaixo descritos, foram devidamente discutidos e aprovados nesta Casa, a saber:

*- Projeto de Lei nº 234/2024, que Altera e Acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 3452, de 05 de julho de 2024. Aprovado em 27.02.2024, pela maioria dos vereadores, com voto favorável dos vereadores Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juarez Giachini e Enfermeiro Olailton. Votos contrários dos vereadores Enfermeiro Tércio Brito e Aivaldo Brito.*

*- Projeto de Lei nº 235/2024, que Institui o Programa ESTIMA – Escola em Tempo Integral no município de Altamira, Estado do Pará, em conformidade com a Lei Federal nº 16.640, de 31 de julho de 2023. Aprovado a unanimidade em 27.02.2024.*

Câmara Municipal de Altamira, 06 de março de 2024.

  
Silvano Fortunato da Silva  
Vereador